



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº. 008, 04 de abril de 2016.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL 1º SEMESTRE È
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA
MARIA-RS**

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil . Casa do Estudante Universitário . CEU III . campus Santa Maria, para o primeiro semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** - Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** È Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Santa Maria-RS;
- 1.3** - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus;
- 1.4** È Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

- 2.1** . Serão disponibilizadas 17 vagas, para preenchimento imediato.
- 2.2** . As vagas liberadas no decorrer do processo serão somadas ao número divulgado no item 2.1.
- 2.2.1** . As vagas liberadas após o término do semestre letivo serão ofertadas no próximo edital.
- 2.3** È Prioritariamente, serão contemplados com vaga os alunos que não possuem **nenhum** tipo de bolsa, classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.
- 2.3.1** - O estudante que, durante a permanência na residência estudantil, vier a perceber bolsa deverá obrigatoriamente passar por reavaliação socioeconômica, de forma a atender o Art. 7º da Resolução N. 023/2014 na sua condição de admissão e permanência. O descumprimento desse item

deverá se enquadrar no que estabelece o Art. 2º Resolução N. 023/2014 e a vaga por ele ocupada, naquele momento, será declarada disponível.

2.4 - Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico . BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I . estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II . mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III . doutorandos, ordenados pela menor renda.

3. Critérios de Seleção:

3.1 É Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico . BSE.

4. Inscrições:

4.1 É As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 06 de abril de 2016 até 13 de abril de 2016, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

5.1 . Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.

5.1.1 . Cópia da Carteira de Identidade;

5.1.2 - Comprovante do Benefício Socioeconômico . BSE, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

5.1.3 . Comprovante de matrícula atualizado;

5.1.4 - Declaração da Coordenação do Curso, atestando o recebimento ou não de bolsa;

5.1.5 . Comprovante de residência do endereço da cidade de origem (cópia de água, luz ou telefone).

6. Divulgação do Resultado:

6.1 . A lista com a homologação das inscrições será divulgada dia 15 de abril de 2016 e o resultado final dia 22 de abril de 2016, no site da PRAE.

7. Disposições Gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site UFSM e da PRAE.

Santa Maria, 04 de abril de 2016.

João Batista Dias de Paiva
Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: